

retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

IX – Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo;

X – A Comissão, na forma do § do art. 5º da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

XI - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento;

XII - Competirá à direção do 9º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item VI desta Portaria.

XIII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIV - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de setembro de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 359443

PORTARIA Nº 861, DE 03 de SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público; e

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Administrativos para cada Unidade Gestora da SESP.A.

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 104, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.325, de 03 de março de 2017;

II - Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 9º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO MELLO, Psicólogo, matrícula nº 3225804

MEMBROS:

- SANDRO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, Pedagoga, matrícula nº 5548004/1

- ROSIMARA FERREIRA MEIRELES, Agente de Portaria, matrícula nº 5897275/1

- HELLEN ANE DOS ANJOS PICANÇO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 57191604/2

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 9º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato;

IV - O Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários;

V - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta

independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado;

VI - A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

VII - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal;

VIII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

IX – Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo;

X – A Comissão, na forma do § do art. 5º da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

XI - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento;

XII - Competirá à direção do 9º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item VI desta Portaria;

XIII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

XIV - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94;

XV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de setembro de 2018

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 359448

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 271 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINAR a servidora **GEORGETT VIEGAS PRINCE**, Matrícula nº 54194088-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Laboratório Central – SESP.A, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de **16 de Agosto de 2018 a 14 de Setembro de 2018**, referente ao triênio de 28 de Novembro de 2005 a 27 de Novembro de 2008.

Protocolo: 359110

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 273 DE 06/09/2018.

O Diretor do Laboratório Central no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 035/06/01/2011, publicada no D.O.E. nº 31.829 de 10 de janeiro de 2011, **CONSIDERANDO** a necessidade de manter servidores intermediando a comunicação entre o Laboratório Central – LACEN/SESPA e a Escola de Governo – EGPA, como Agentes de

Desenvolvimento e Capacitação – ADC,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALCIONE PENA FERREIRA** – Agente Administrativo, Matrícula nº 54194488-1, como membro **ADC TITULAR** e as servidoras **CRISTINA MÁRCIA MARTINS DIAS** – Psicólogo, Matrícula nº 5629969-3 e **GEORGETT VIEGAS PRINCE** – Agente Administrativo, Matrícula nº 54194088-1, como membros **SUPLENTE**s, junto a EGPA;

Esta portaria entra em vigor na data de 03/09/18 revogando os dispositivos anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LACEN/SESPA, 06 de Setembro de 2018.
SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 359474

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/LACEN/2018.

OBJETO: Aquisição de REATIVOS PELA TECNICA DA BIOLOGIA MOLECULAR-PCR PARA DETECÇÃO DE GENES DE RESISTENCIA vanA,vanB,KPC,NDM,VIM,IMP-1 E OXI-48, com Fornecimento do Equipamento, para atender as necessidades do LACEN-PA.

Programa de Trabalho: 10.305.1427-8302

Natureza de Despesa: 3390-30

Fonte de Recurso: 01491878

Plano Interno: 2080008302 C

DATA ABERTURA: 20 / 09 / 2018.

HORÁRIO: 09:00 h. Horário de Brasília.

UASG: **926007**.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

Obs: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br e Compraspará (Mural de Licitações).

Pregoeiro: MARIVALDO CASTILHO DA SILVA.

Protocolo: 358960

DIÁRIA

PORTARIA Nº 272 DE 06/09/2018

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: **PARTICIPAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PREPARO, ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE MEIOS DE CULTURA.**

Período da viagem: 16 a 27/09/2018.

Quantidade: 11 E ½ (Onze e meia) diárias.

Origem: Belém – PA

Destino (s): **Rio de Janeiro – RJ**

Servidor: **Rita de Cassia da Silva Freitas / Mat. 55589966-1 / Técnico em Patologia Clínica.**

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo: 359405

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 265 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor do Laboratório Central do estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 035/06.01.2011, publicada no D.O.E nº 31.829 de 10.01.2011, Considerando a necessidade de renovar os membros da Comissão Interna de Biossegurança;

Considerando a Portaria nº 124/04.05.2016, publicada em D.O.E. nº 33122 de 06.05.2016;

RESOLVE:

1. Alterar a composição dos integrantes da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, criada de acordo com diretrizes da Coordenação Geral de Laboratórios/SVS/Ministério da Saúde, conforme disposto abaixo.

Coordenadores:

Bernadete Ferreira de Oliveira

Cátia Cilene Rosário de Sousa

Valéria Ermânia Barboza Veiga

Valnete das Graças Dantas Andrade

Membros:

Cláudia Maria dos Santos Freitas da Silva

Eder Santiago do Carmo

Marcio Alves dos Santos

Micheline Cavalcante Ramos

Nelson Roger de Lima Nascimento

Sueli Gouveia Silva

Vânia do Socorro Coelho Carvalho

2. Esta portaria entra em vigor revogando-se os dispositivos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LACEN/SESPA, 31 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 359407